



**RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA"**

A Câmara Municipal de Guimarães aprova:

**Art. 1º** - O § 2º do art. 12 e o § 1º do art. 147, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guimarães passam a ter a seguinte redação:

**a) Art. 12 - .....**


*§ 2º Excepcionalmente, desde que haja comunicação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e anuência dos vereadores, a reunião ordinária poderá ser transferida para outro dia útil, podendo ainda ocorrer de forma virtual, devendo constar da comunicação o link de acesso para acompanhamento da reunião pelo público interessado.*

**b) Art. 147 - .....**

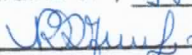
*§ 1º O horário de início das reuniões, bem como o adiamento para terça-feira subsequente, poderá ser alterado pelo Presidente da Câmara, mediante comunicação aos demais vereadores, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos autorizados pelo § 2º, do art. 12, deste Regimento Interno.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães, 18 de maio de 2022.

  
**Roberto Caetano da Silva**  
Presidente

Certifico que o presente foi publicado no "placard" da Câmara Municipal de Guimarães em, 18 / 05 / 2022

  
Roberta Santiago França